ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Aquisição de cestas natalinas para as confraternizações de fim de ano do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás (IPASGO SAÚDE), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.1. ESTIMATIVA DE PREÇO

1.1.1. O objeto deste Termo de Referência deverá atender às especificações e os quantitativos constantes na tabela abaixo. O custo estimado da presente aquisição é de **R$ 1.400,23 (um mil e quatrocentos reais e vinte e três centavos)**, valor calculado conforme planilha de preços (Evento SEI 53639350).

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA NATALINA	5	R$ 280,05	R$ 1.400,23

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	QUANTIDADE	SUGESTÃO DE MARCAS
1	Caixa decorada de natal	1	
2	Espumante moscatel 600ml a 750ml	1	Quinta do Morgado, Aurora, Casa Valduga, igual ou superior.
3	Suco de uva integral 01 litro	1	Aurora, Del Valle, Aliança, igual ou superior.
4	Suco concentrado 500ml	1	Maguary, Val, Da fruta, igual ou superior.
5	Farofa pronta temperada 250mg	1	Yoki, Kodilar e Hikari, igual ou superior.
6	Azeitona verde sem caroço 300g	1	La Violetera, Predilecta, Vale fértil, igual ou superior.
7	Panettone Gota de chocolate 400g	1	Santa Edwiges, Bauducco, Visconti, igual ou superior.
8	Panettone frutas cristalizadas 400g	1	Santa Edwiges, Bauducco e Visconti, igual ou superior.
9	Torrada tradicional 142g	1	Bauducco, Piraquê, Visconti, igual ou superior.
10	Doce de Leite 400g	1	Elegê, Triângulo, Frimesa, igual ou superior.
11	Biscoito champanhe 150g	1	Bauducco, Visconti e Marilan, igual ou superior.

12	Biscoito cookies original 60g	1	Bauducco, Nestlé e Visconti, igual ou superior.
13	Geleia de frutas 320g	1	Ritter, Queensberry, Predilecta, igual ou superior.
14	Uva Passa escura sem sementes 200g	1	La Violetera, Perboni, Qualitá, igual ou superior.
15	Ameixa seca sem caroço 200g	1	La Violetera, Perboni, Qualitá, igual ou superior.
16	Frutas Cristalizadas 200g	1	La Violetera, Perboni, Qualitá, igual ou superior.
17	Amendoim japonês 500g	1	Dori, Yoki, Pettiz, igual ou superior
18	Castanha de Caju 200g	1	Yoki, La Violetera, Iracema, igual ou superior.
19	Castanha do Pará 200g	1	Yoki, La Violetera, Iracema, igual ou superior.
20	Biscoito Palito de chocolate 90gr	1	Cory, igual ou superior.
21	Chocolate Wafer Bis ao leite 126g	1	Lacta, igual ou superior.
22	Caixa de bombom (sortidos) 250g a 300g	1	Lacta, Nestlé, Garoto, igual ou superior.
23	Pêssego em calda 450g	1	Olé, Schramm, Predilecta, igual ou superior.
24	Torrone com Amendoim 90g	1	Montevégine, igual ou superior.
25	Pão de mel com cobertura sabor chocolate 30g	1	Bauducco, Panco, igual ou superior.
26	Creme de leite 200g	1	Piracanjuba, Italac, Itambé, igual ou superior.
27	Leite condensando 395g	1	Piracanjuba, Italac, Itambé, igual ou superior.
28	Balas mastigáveis sortidas de frutas 100g	1	
29	Palmito em conserva 300g	1	Vale Fertil, Castelo, igual ou superior.
30	Doce de goiaba 500g	1	Predilecta, igual ou superior.
31	Chocolates confete 150g a 200g	1	Disqueti, Coloreti, igual ou superior
32	Damasco seco 200g	1	La Violetera, Perboni, Qualitá, igual ou superior.
33	Balinha toffee 500g	1	Erlan, Arcon, Embaré, igual ou superior
34	Gelatina sabor morango 35g	2	Sol, Dr. Oethker, Apti, igual ou superior
35	Biscoito Club Social tradicional 144g	1	

1.1.2. As cestas de natal deverão ser apresentadas em caixa de papelão decoradas com temas natalinos, resistentes, a fim de evitar danos. A qualidade das cestas e da montagem deverá permitir o manuseio, armazenamento e transporte manual pelos colaboradores, portanto a cesta deverá suportar o peso dos produtos nela acondicionados;

1.1.3. As cestas serão entregues montadas com todos os seus componentes, contendo uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das marcas e quantitativos, para que o gestor possa conferir a exatidão dos itens, bem como efetuar a troca em caso de desconformidade com o descrito neste Termo de Referência;

1.1.1.3. Quando da entrega, poderá haver substituição por produto similiar, desde que possua valor aproximado e mesma qualidade, mediante autorização do CONTRATANTE.

1.1.4. A validade dos produtos ofertados não poderá ser inferior à 6 meses, contados a partir da sua data de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No mês de dezembro é tradição, em virtude do natal, as festas de confraternização nas empresas e nas famílias. A administração do Ipasgo Saúde, sabendo da importância das confraternizações e desejando demonstrar o valor de seus colaboradores, sendo os mesmos o combustível da máquina administrativa, consideranda como de suma importância atos que expressem o sentimento de gratidão pelo trabalho realizado durante todo o ano;

2.2. Nesse sentido, o Ipasgo Saúde, visa a aquisição de 5 (cinco) cestas natalinas para serem sorteadas durante as festividades de fim de ano no Ipasgo Saúde, pois ofertar Cesta de Natal aos colaboradores é um gesto e prática comum entre empresas privadas, tendo como intuito principal, agradecer a todos pelos esforços e dedicação ao longo do ano de trabalho;

2.4. Diante da impossibilidade de se presentear todos os colaboradores, a solução mais viável será o sorteio das cestas adquiridas;

2.5. O objeto desta aquisição, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Assim a presente contratação deverá ser realizada através de Dispensa em razão do valor, cujo critério de julgamento será o menor preço global, conforme Art. 9º, I do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Serviço Social Autônomo.

3. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma total, após solicitação da unidade requisitante, em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão da Ordem de Serviço. Na ocasião da entrega os itens serão recebidos provisoriamente.

3.2. O local de entrega será na Sede Administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. Primeira Radial, nº 586, Bloco, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-300, Goiânia/GO, em horário comercial das 9 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com agendamento prévio através do telefone (62) 3238-2510;

3.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 12 (doze) horas contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as descrições constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituído no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da CONTRATADA pelo(a) Gestor(a), sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.3.1. Quando da entrega poderá haver substituição por produto similiar, desde que possua valor aproximado e mesma qualidade, mediante autorização do CONTRATANTE.

3.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação dos mesmos;

3.5 A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE sobre eventuais atrasos na entrega do objeto. A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São deveres da contratada:

4.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, e entregar o objeto em conformidade com os prazos, local e quantidades estipuladas;

4.2. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.4. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência;

4.5. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas;

4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.7. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

6.8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora adquirido, tais como fretes, impostos, seguros, encargos fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Ipasgo Saúde;

4.9. Fornecer o objeto do presente termo descrito no item 1, com qualidade e eficiência;

4.10. Cumprir a entrega do item detalhado no subitem 1.1., estritamente de acordo com as especificações descritas no presente Termo de Referência;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São deveres do contratante:

5.1. Conferir, dentro dos prazos estabelecidos, o produto fornecido pela CONTRATADA e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Fiscalizar e inspecionar o produto fornecido, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-lo, quando este não atender às exigências;

5.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

5.4. Encaminhar notificação para a empresa vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações;

5.5. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução de entrega do objeto;

5.6. Acatar e colocar em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio do produto fornecido, desde que não contrariem o interesse do Ipasgo Saúde;

5.7. Pagar à CONTRATADA pelo produto que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;

5.8. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega do objeto e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência;

5.10. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas em leis, normas e demais legislações pertinentes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal ou da fatura, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável;

6.2. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, para que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

6.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor do CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento;

6.4. Por ocasião da apresentação da proposta a(s) os fornecedores deverá(ão) apresentar a Instituição Bancária com os dados da Conta-Corrente de Pessoa Jurídica onde será efetuado o pagamento por meio de depósito bancário;

6.5. Caso os dados bancários sejam modificados durante a execução contratual a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato por ocasião da entrega da nota fiscal, para que este, no atesto, informe a Gerência de Finanças do Instituto e a alteração seja realizada;

6.6. A CONTRATADA deverá apresentar, no procedimento de pagamento, os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);

c) Certidão Débitos Inscrito em Dívida ativa - negativa (ECONOMIA-GO);

6.7. O Ipasgo Saúde não poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade fiscal ou jurídica da CONTRATADA;

6.8. O Ipasgo Saúde poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade previdenciária e trabalhista da CONTRATADA;

6.9. Os prazos definidos poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE;

6.10. No caso de eventual atraso no pagamento pelo Ipasgo Saúde, salvo em situações excepcionais em que o mesmo esteja impossibilitada de fazer a execução, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento;

6.11. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

EM = N x VP x (I/365)

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A figura do Gestor e Fiscal será estabelecida quando da formalização da contratação, através de publicação de portaria específica;

7.2. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto;

7.3. Compete ao gestor:

a) Manter cópia do Contrato e conhecer seu conteúdo (Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, se necessário), conhecendo as especificações e preços contratados;

b) Manter registro do acompanhamento e gestão da execução;

c) Conhecer detalhadamente o local e a execução do serviço;

d) Assegurar a perfeita execução do objeto, verificando, permanentemente, o cumprimento das obrigações relativas ao Contrato;

e) Verificar se a CONTRATADA está executando as obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

f) Acompanhar o vencimento do prazo de vigência do Contrato;

g) Glosar pagamentos em razão de descumprimento das cláusulas contratuais;

h) Propor aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

i) Indicar o colaborador que poderá auxiliar na fiscalização do Contrato;

j) Propor rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

k) Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto.

7.4. A gestão e/ou fiscalização da presente contratação seguirá ao que determina em lei.

7.5. O Fiscal de contrato atuará pontualmente acompanhando, inspecionando, examinando e verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidiará a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

8. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA;

8.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

8.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Diretoria de Administração e Finanças do Ipasgo Saúde, sendo deste o parecer definitivo.

DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

Goiânia- GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA**, **Gerente**, em 14/11/2023, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **53739901** e o código CRC **D4204A01**.